PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2024 - PROGRAD

Súmula: Orientações sobre a transferência de atividades, justificativa de faltas e o registro no SUAP durante a III Feira de Profissões.

CONSIDERANDO a realização da III Feira de Profissões da UENP nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2024 e a necessidade de orientar o procedimento de transferência de atividades, justificativa de faltas e registro acadêmico no SUAP;

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seus cargos, **ORIENTA:**

Art. 1º A transferência das atividades acadêmicas realizadas nos períodos matutino e vespertino pelos estudantes do **Campus Jacarezinho** para a participação na III Feira de Profissões, que será realizada no CCHE em **17/09/2024.**

Art. 2º A transferência de atividades acadêmicas realizadas nos períodos matutino e vespertino pelos estudantes do **Campus Luiz Meneghel** para a participação na III Feira de Profissões a ser realizada na data de **18/09/2024.**

Art. 3º A transferência de atividades acadêmicas realizadas nos períodos matutino e vespertino pelos estudantes do **Campus Cornélio Procópio** para a participação dos estudantes na III Feira de Profissões a ser realizada na data de **19/09/2024.**

Art. 4º A transferência de atividades não se configura como dispensa de aula, mas sim como uma realocação da carga horária destinada às aulas para a realização de atividades relacionadas ao Curso de Graduação, devendo ser registrada pelo docente no SUAP como “Desenvolvimento de atividades da III Feira de Profissões da UENP”.

Art. 5º Atividades acadêmicas vinculadas a clínicas, estágios e laboratórios podem ser mantidas a critério do professor orientador com a finalidade de não acarretar prejuízos aos atendimentos já programados anteriormente.

Art. 6º A manutenção ou transferência das atividades acadêmicas realizadas no período noturno ficarão a critério do Colegiado de Curso que deverá informar os estudantes na semana anterior.

Art. 7º Os estudantes que representarem seu curso em outro campus durante a III Feira de Profissões terão suas faltas justificadas conforme o estabelecido no Art. 325, inciso VI, da Resolução 010/2017, que prevê a justificativa de faltas para estudantes envolvidos na representação da UENP em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 8º Casos omissos a instrução serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

Jacarezinho, 9 de setembro de 2024.

Original Assinado
Juliana Telles Faria Suzuki,
Pró-Reitora de Graduação.